



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 019/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 2.174/97, nº 2.270/98, nº 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, MONITOR ESCOLAR I, MONITOR ESCOLAR II, MONITOR ESCOLAR III** em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital e demais disposições legais vigentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- O Processo Seletivo terá por critério de seleção, para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório. Para os cargos de Monitor, prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração Municipal.
- 1.4- Considerando o disposto no art. 1º, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público e considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu artigo 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e a necessidade da presença de professores nas unidades escolares é fundamental para o bom atendimento da população, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- 2.1- Preencher os requisitos de escolaridade para cada cargo, conforme estipulado;
- 2.2- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- 2.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.5- Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino);
- 2.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 2.7- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal.

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1- A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.1.1- Para se inscrever no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.

3.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.sconcursos.com.br), no período **do dia 25 de outubro de 2019 às 23:59 horas do dia 07 de novembro de 2019**;

3.2.1- Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sconcursos.com.br em “Concursos e Seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Brusque Edital de Processo Seletivo Simplificado 019/2019;

3.2.2- Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3- Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;

3.3- O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1- O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3- Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4- A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5- Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos, ou cheque com data de compensação.

3.3.6- O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7- Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.4- O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5- A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1- Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.6- O Município de Brusque e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7- As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1- Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2- No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3- Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidões relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4- Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8- Os candidatos poderão inscrever-se somente em 1(um) cargo.

3.8.1- Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2- No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9- O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1- No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala 2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.9.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.2.1- Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.2.2- O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.3- A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1- O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2- Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.10- O valor da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, seguirá a seguinte tabela:

Cargos	Valor da Inscrição
Professor e Coordenador Pedagógico	R\$ 70,00
Monitor Escolar II e Monitor Escolar III	R\$ 50,00
Monitor Escolar I	R\$ 30,00

3.10.1- São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

3.10.2- Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

3.10.3- Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS.

3.10.4- No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.10.5- Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

3.10.6- A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.10.7- Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

3.10.8- Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.10.9- O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.10.10- Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.10.11- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

4 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1- Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 147/2009.

4.1.1- Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas chamadas.

4.2- Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, **até a data descrita no cronograma deste edital**, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, emitido nos últimos 06 meses.

4.2.1- No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.3- Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4- Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exame médico admissional e complementares, (caso a junta médica julgar necessário), que avaliarão a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7- Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1- Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2- Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3- Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5- DOS CARGOS E DAS VAGAS

5.1- O Processo Seletivo visa a contratação para preencher as vagas temporárias nas áreas abaixo especificadas:

Cargos	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Infantil	09+CR	1	20/40 horas*

Professor de Anos Iniciais	05+CR	-	20/40 horas*
Professor de Língua Portuguesa	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Língua Estrangeira Moderna / Inglês	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Matemática	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de História	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Geografia	01+CR	-	10/20/30/40 horas *
Professor de Arte	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Filosofia (Cidadania e Ética para anos Iniciais)	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Ensino Religioso	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Ciências	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Educação Física	01+CR	-	10/20/30/40 horas*
Professor de Atendimento Educacional Especializado	CR	-	20/40 horas*
Professor de Educação Especial (Intérprete)	01+CR	-	20/40 horas*
Professor de Alfabetização – EJA	01+CR	-	10/20 horas *
Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna / Inglês – EJA	01+CR	-	10/20 horas *
Professor de Matemática e Ciências – EJA	01+CR	-	10/20 horas*
Professor de Geografia, História, Filosofia, Arte, Cultura e História das Religiões – EJA	01+CR	-	10/20 horas*
Coordenador Pedagógico	01+CR	-	40 horas
Monitor Escolar I (PMUTE)	CR	-	20/40 horas*
Monitor Escolar II (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	01+CR	-	20/40 horas*
Monitor Escolar III (Informática)	CR	-	40 horas*

CR = Cadastro Reserva

PNE = Vagas já reservadas às pessoas com necessidades especiais.

* = A Carga Horária ofertada, dependerá da Necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no momento da escolha de vagas.

5.2- O profissional contratado em caráter temporário fica ciente de que poderá ser remanejado do local de trabalho escolhido no ato da contratação, conforme a necessidade da Secretaria da Educação do Município de Brusque.

6- DA LISTA DE INSCRITOS E DOS RECURSOS

6.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **18 de novembro de 2019 a partir das 18:00 horas**, em ordem alfabética **sem classificação**, no site (www.sconcursos.com.br), bem como no Site da Prefeitura (<https://portal.brusque.sc.gov.br>).

6.2- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser realizado exclusivamente por meio do site(www.sconcursos.com.br), **exclusivamente das 08:00 horas às 18:00 horas do dia 19 de novembro de 2019.**

6.3- A lista dos candidatos inscritos após o recurso será divulgada a partir das 18:00 horas do dia **22 de novembro de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no site (www.sconcursos.com.br), bem como no Site da Prefeitura (<https://portal.brusque.sc.gov.br>).

6.4- Os recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconconcursos.com.br da seguinte maneira:

6.4.1- Acessar a área do candidato no site www.sconconcursos.com.br, e realizar login identificando-se.

6.4.2- Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Simplificado Edital 19/2019 de Brusque;

6.4.3- Na coluna “opções” (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

6.4.4- Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

6.4.5- No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

6.4.6- Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

6.4.7- Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.

6.4.8- Clicar em “enviar”.

6.5- Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

6.5.1- No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simple pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

6.6- A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.7- A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

6.8- Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.9- As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.sconconcursos.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

6.10- Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

6.11- As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.sconconcursos.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

6.13- A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

7- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

7-1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

7.1.1- Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

7.1.2- Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para todos os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico.

7.2- **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo IV, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

7.2.1- Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na Nota Final da Prova Objetiva.

7.2.2- A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá conforme disposto no item 7.4.

7.3- A prova objetiva para todos os cargos será na data de 01 de dezembro de 2019 considerando os seguintes horários:

a) Para todos os cargos de Professor e o cargo de Coordenador Pedagógico:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 45min
Início da prova	9h e 00min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as:	10h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão-resposta.	12h e 00min

Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h e 45 minutos, sob qualquer alegação.

b) Para os cargos de Monitor Escolar I (PMUTE), Monitor Escolar II (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Monitor Escolar III (Informática):

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	14h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	14h e 45min
Início da prova	15h e 00min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	16h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão-resposta.	17h e 30min

Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 14h e 45 minutos, sob qualquer alegação.

7.3.1- O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

7.3.2- A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

7.4- A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para todos os cargos de Professor e o cargo de Coordenador Pedagógico:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Legislação Educacional e Informática	10		

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo	20	0,30	6,00
TOTAL		40	10,00	

b) Para os cargos de Monitor Escolar I (PMUTE), Monitor Escolar II (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Monitor Escolar III (Informática):

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Informática	10	0,55	5,50
TOTAL		25	10,00	

7.5- Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

7.5.1- O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identificação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.

7.5.1.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.5.1.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.5.1.3- A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

7.5.1.4- Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

7.6- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.6.1- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como consultar livros ou apontamentos.

7.6.2- É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.6.3- Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez,

tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

7.6.4- A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.6.4.1- Qualquer dos objetos proibidos que tocar ou emitir qualquer tipo de sinal sonoro, físico ou luminoso, durante a realização das provas ou nas dependências do local de provas, ainda que dentro do local de acondicionamento do objeto, resultará na eliminação imediata do candidato.

7.7- A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão-resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

7.8- A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.9- Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

7.10- Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.11- No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

7.11.1- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.11.2- Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.12- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

7.13- Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, acompanhado pelo fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7.14- O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.14.1- O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.14.2- A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.14.3- Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas

ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta;

7.14.4- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.14.5- Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.15- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.15.1- Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar do Local da Prova.

7.15.2- Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão-resposta e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

7.16- No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, acompanhado pelos fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

7.16.1- Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo Simplificado.

7.17- Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.18- No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

7.19- Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

7.19.1- Cujas resposta não coincida com o gabarito oficial;

7.19.2- Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

7.19.3- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

7.19.4- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

7.19.5- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.20- O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

7.21- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8- DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

8.1- Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS, para os cargos de PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, de caráter exclusivamente classificatório, para os candidatos aprovados na prova objetiva, deverão ser encaminhados, impreterivelmente, no período de 11 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, durante o horário de funcionamento das agências dos correios, sendo que o candidato deverá enviá-lo, na forma dos itens a seguir, via postal por SEDEX com AR onde no exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____

Cargo (s): _____

Nº de Inscrição: _____

8.1.1- Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

a) Preencher devidamente o Anexo III numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.

b) Todas as folhas (**cópias originais ou cópias reprográficas autenticadas em cartório ou cópias simples para os documentos que possuem código para verificação de autenticidade**) deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo III como primeira folha e ser entregues no local e horário indicados em envelope fechado e opaco.

d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos ou ainda fora do prazo e horários determinados.

8.2- Para os cargos de **PROFESSOR** a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação.	Doutorado	10,00	10,00
	Mestrado	7,00	7,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	4,00	4,00

* Pontuação não cumulativa, será validade somente o título de maior pontuação encaminhado pelo candidato.

8.2- Para os cargos de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação.	Doutorado	10,00	10,00
	Mestrado	7,00	7,00

* Pontuação não cumulativa, será validade somente o título de maior pontuação encaminhado pelo candidato.

I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

II. Não serão pontuados certificados de cursos de graduação, aperfeiçoamento ou de pós-graduação que são pré-requisitos para assumir o cargo escolhido.

III. Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.

IV. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

V. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.

VI. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do

candidato este será excluído do Processo Seletivo.

X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XI. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

8.4- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas de títulos.

8.5- Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste Processo Seletivo, sendo a nota final correspondente apenas à da prova objetiva.

9- DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Para os cargos de PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO a nota final será:

Prova Objetiva = 80% + Prova de Títulos = 20%, onde a fórmula final será Prova Objetiva x 0,8 + Prova de Títulos x 0,2.

9.2- Para os DEMAIS CARGOS a nota final será igual a Nota da Prova Objetiva.

9.3- São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo: Ter sido aprovado na Prova Objetiva.

9.4- Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

9.4.1- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

9.4.2- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

9.4.3- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

9.4.4- Que tiver maior idade;

9.4.5- Que tiver maior número de filhos;

9.4.6- Sorteio Público.

10 – DO GABARITO

10.1- Os gabaritos e as provas serão divulgados no site (www.sconconcursos.com.br) a partir das **20:00 horas no dia 01 de dezembro de 2019**.

10.2- O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito da prova do Processo Seletivo. O recurso deverá ser realizado por meio do site (www.sconconcursos.com.br), **exclusivamente das 08:00 horas às 20:00 horas no dia 02 de dezembro de 2019**.

10.3- O gabarito final, após recurso, será divulgado junto ao resultado das Notas da Prova Objetiva a partir das 18:00 horas do dia **09 de dezembro de 2019**.

10.4- O julgamento dos recursos contra Notas da Prova Objetiva será divulgado a partir das 18:00 horas do dia **11 de dezembro de 2019**.

11- DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1- A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo será a partir das 18:00 horas do dia **16 de dezembro de 2019, acompanhado da divulgação do Gabarito Final**.

a) As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão publicadas no site (www.sconconcursos.com.br), site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br>) em dois grupos distintos: grupo dos habilitados por segmento ou disciplina e o grupo dos não habilitados por segmento ou disciplina.

11.2- Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de recursos humanos do município de Brusque, através de formulário próprio, durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

11.3- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

11.3.1- O candidato aprovado no presente Processo Seletivo, serão convocados através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade dos mesmos, acompanhar a chamada através do endereço (www.sconconcursos.com.br) e através do site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br>).

11.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites www.sconconcursos.com.br e <https://portal.brusque.sc.gov.br>, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

12- DO RECURSO

12.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das notas da prova de títulos contra a classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser realizado por meio do site (www.sconconcursos.com.br), **exclusivamente das 08:00 horas às 18:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019.**

12.2- O recurso para ser aceito deverá ser **fundamentado**, apontando com **clareza** o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

12.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da **data especificada no item 12.1;**

12.4- A divulgação dos resultados finais será realizada **em 20 de dezembro de 2019**, a partir das 18:00 horas no site (www.sconconcursos.com.br)

13 - DA REMUNERAÇÃO:

13.1- Para os Cargos de Professores e Coordenadores (40 HORAS):

HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Licenciatura	R\$ 2.558,95 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com pós-graduação Especialização em área afim	R\$ 2.942,79 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com Mestrado em área afim	R\$ 3.384,21 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com Doutorado em área afim	R\$ 3.553,42 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)
Habilitação em Magistério (normal médio)	R\$ 2.557,74 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)
Professor não habilitado	R\$ 1.588,31 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)

13.2- Habilitação:

a) Considera-se habilitado para o exercício do magistério, o candidato com Magistério Ensino Médio, Licenciatura em Pedagogia para os segmentos de Educação Infantil e Anos Iniciais para o qual fez a sua inscrição. Para os Anos Finais, EJA e Ensino Médio o candidato deverá apresentar Licenciatura nas Disciplinas Específicas para o qual fez a sua inscrição.

b) Considera-se habilitado para o cargo de Coordenador Pedagógico, o candidato com Formação Superior Completa em Pedagogia, Normal Superior ou Habilitação em Nível de Licenciatura Plena. Obrigatório: Pós-Graduação, em Nível de Especialização na área de Gestão Escolar com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Pré-requisito: Exigência de comprovação de experiência docente na Educação Básica, de no mínimo 2 (dois) anos. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira. (conforme redação da Lei 146/2009).

c) Considera-se habilitado para o cargo de Professor com atuação na Educação Especial, o candidato que tenha Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Licenciatura ou Normal Superior acompanhado de curso de especialização (pós-graduação) na área de Educação Especial, com carga horária de 360 horas/aulas.

d) Para o cargo de Coordenador Pedagógico não será aceito inscrição de candidato não habilitado.

e) Para o cargo de professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, poderá se inscrever como não habilitado, apenas os candidatos que estiverem cursando Pedagogia.

13.3- Os candidatos **não habilitados** para o exercício do magistério, deverão estar matriculados em curso superior de licenciatura, cujo curso seja compatível com a disciplina ou segmento que pretende atuar.

13.4- Para os demais Cargos (40 HORAS):

CARGO	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Monitor Escolar I	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.323,59 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)
Monitor Escolar II	Ensino Médio Completo	R\$ 1.536,37 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)
Monitor Escolar III	Ensino Médio Completo	R\$ 1.536,37 (mais R\$ 308,00 auxílio alimentação)

13.5- Não haverá avanço funcional na vigência do contrato.

13.6- Todos os candidatos aprovados devem comprovar a habilitação, mediante apresentação de Certificados e Diplomas, no ato da contratação, sob pena de perda da vaga. Os não habilitados deverão apresentar atestado de matrícula, conforme item 13.3

14 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
- Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.
- Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem.
- Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.
- Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
- Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
- Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.
- Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.
- Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.
- Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.
- Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
- Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor.
- Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de

Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico.

- Estimular e orientar o professor na realização de autoavaliação e avaliações bilaterais com seus alunos.
- Ministar curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.
- Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
- Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.
- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.
- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.
- Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.
- Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).
- Propor a Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.
- Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.
- Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.
- Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.
- Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

- Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.
- **Formação:** Obrigatório: Formação Superior Completa em Pedagogia, Normal Superior ou Habilitação em Nível de Licenciatura Plena. Obrigatório: Pós Graduação, em Nível de Especialização na área de Gestão Escolar com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Pré-requisito: Exigência de comprovação de experiência docente na Educação Básica, de no mínimo 2 (dois) anos. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

PROFESSOR

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
- Ministras aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor dos mesmos.
- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.

- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Formação: Obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima o Magistério Normal de Nível Médio.
- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos: Formação Superior Completa Licenciatura Plena. com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
- Educação Especial: Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior e/ou Formação Superior Completa Licenciatura Plena e Especialização na Área de Educação Especial.
- Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

MONITOR ESCOLAR I

- Auxiliar as crianças no embarque e desembarque;
- Monitorar os estudantes durante a viagem de forma a evitar ou diminuir riscos de acidentes dentro e fora do veículo de transporte escolar;
- Executar outras funções inerentes ao cargo.
- Formação Exigida: Ensino Fundamental Completo.

MONITOR ESCOLAR II

- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;
- Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala;
- Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;

- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.
- Formação exigida: Ensino Médio Completo.

MONITOR ESCOLAR III

- Incentivar e auxiliar o professor no uso das tecnologias de informação e comunicação na educação e monitorar o uso dos computadores;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, orientando professores e alunos, além de promover manutenção preventiva;
- Apresentar, quando solicitado, relatório à coordenação do Espaço Pedagógico Informatizado e direção da escola sobre as atividades desenvolvidas na sala informatizada;
- Cumprir com o uso das ferramentas tecnológicas, de acordo com a Política de Tecnologia de Informação da municipalidade;
- Participar das capacitações teóricas e práticas promovidas pela Secretaria de Educação.
- Formação exigida: Ensino Médio Completo.

15- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, **CÓPIA E ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
- q) CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos)
- r) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Brusque (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside.
- s) Registro no Conselho de Educação Física, para o cargo de Professor de Educação Física.

15.2- Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via Edital de Convocação, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e entrega dos documentos perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Orçamento e Gestão no setor de Recursos Humanos do Município de Brusque.

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5- As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

16.6- Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

16.7- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.8- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **suspensão no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.9- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.10- A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Brusque e nos sítios www.sconcursos.com.br e <https://portal.brusque.sc.gov.br>

16.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

16.12- Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Brusque da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Brusque, 25 de outubro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o
número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que
não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou
municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de

deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da carteira de identidade número _____, inscrito sob
o CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não exerço cargo ou função pública,
não sofri penalidades, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar conforme segue abaixo:

casa, apartamento ou terreno				
endereço	data de aquisição	valor de aquisição	valor de venda atual	
veículo				
tipo	ano	data de aquisição	valor aquisição	valor de venda atual
outros				
fontes de renda				

Nome completo: _____

Cargo: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: As questões de legislação serão formuladas observando suas respectivas alterações (quando houver) realizadas até o dia da publicação do presente edital. As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE MONITOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação – Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas

operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E INFORMÁTICA:

Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214).

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, LDB - Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 3.887, de 24 de junho de 2015 – Institui o Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLUÇÃO 01/2018/COMED DE 23 DE AGOSTO DE 2018- que dispõe sobre o Ensino Fundamental.

RESOLUÇÃO 02/2018 / COMED de 04 de outubro de 2018 - que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino no Município de Brusque.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 COMED de 26 de março de 2019- fixa as normas da política de Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Brusque.

Lei 11.645 de 10 de março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSORES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil no Brasil (História e Legislação). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Campos de Experiência e Direitos de Aprendizagem. O papel social da educação infantil: Educar e cuidar. Planejamento, Registro e Avaliação. Organização do tempo e do espaço. Parâmetros de Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Papel do Professor. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Sequência Didática. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Vygotsky, Piaget. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento. Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Compreensão e interpretações de textos. Denotação e Conotação; Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Estrutura e crase. Colocação pronominal. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático); Planejamento educacional; Projeto político-pedagógico; Sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar. Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA / INGLÊS

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates,

meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Currículo Escolar. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Planejamento educacional; Projeto político-pedagógico; Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; Projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Diretrizes Curriculares do Municipais. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Efeito Estufa; El niño; Questões Ambientais; Ecossistemas e Biotecnologia. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de

metropolização/Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; Projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE ARTE

Diretrizes Curriculares do Municipais. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; Projeto Político Pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE FILOSOFIA – ÉTICA E CIDADANIA

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; Currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; Concepção; Correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; Projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância

ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Currículo e articulação das áreas do conhecimento. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia Humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação física escolar e cidadania. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Planejamento educacional. Projeto Político Pedagógico. Currículo e articulação das áreas do conhecimento. Projeto político-pedagógico; Campos de Experiência e Direitos de Aprendizagem. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; Amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com

necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar. Campos de Experiência e Direitos de Aprendizagem. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Instrumentos pedagógicos da Educação especial. Metodologia do trabalho docente com público alvo. Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTÉRPRETE) - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades. Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência. Atendimento educacional especializado; Amparo legal, legislação vigente. Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Currículo e articulação das áreas do conhecimento. Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Didática Geral. Planejamento educacional. Projeto político-pedagógico. Sistema de ensino. Sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar. Campos de Experiência e Direitos de Aprendizagem. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO – EJA

Prática interdisciplinar e contextualizada a partir dos conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao processo de alfabetização e letramento; Sequências didáticas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para: a Educação Ambiental; a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA / INGLÊS – EJA

Prática interdisciplinar e contextualizada a partir dos conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao processo de alfabetização e letramento; Sequências didáticas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Diretrizes Curriculares Nacionais da

Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para: a Educação Ambiental; a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola. Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS – EJA

Prática interdisciplinar e contextualizada a partir dos conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao processo de alfabetização e letramento; Sequências didáticas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para: a Educação Ambiental; a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA, ARTE, CULTURA E HISTÓRIA DAS RELIGIÕES – EJA

Prática interdisciplinar e contextualizada a partir dos conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao processo de alfabetização e letramento; Sequências didáticas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para: a Educação Ambiental; a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem. Educação, Família e Sociedade. Teorias educacionais e Concepções pedagógicas. Gestão educacional. Currículo e Avaliação. Administração escolar, equipe pedagógica, relações interpessoais. Organização do trabalho pedagógico na escola. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo e articulação das áreas do conhecimento. Planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Planejamento educacional. Campos de Experiência e Direitos de Aprendizagem. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

MONITOR ESCOLAR I

Noções de higiene e limpeza; Prevenção de acidentes; Segurança no trabalho; Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Zelo pelo patrimônio público; Noções de ética e cidadania. A criança como sujeito de direitos. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal.

Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas.

MONITOR ESCOLAR II

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio afetivo, cognitivo e psicomotor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas.

MONITOR ESCOLAR III

Conhecimento de informática básica; atividades pedagógicas relacionadas ao uso das tecnologias; interação entre alunos e o uso das tecnologias. Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional ambiente LINUX, Microsoft Windows; Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios); Instalação e manutenção; Conhecimento Libreoffice: Write, Calc, Express. Noções de tratamentos de Imagens com Gimp. Noções de Ambiente Virtual de Aprendizagem -MOODLE.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

Doutorado ou **Mestrado** ou **Pós Graduação**

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO VII

CRONOGRAMA

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

DATA	ATO
25/10/2019	Publicação do Edital
De 25/10/2019 até as 23h59min do dia 07/11/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
25/10/2019 a 04/11/2019	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
06/11/2019	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
25/10/2019 a 08/11/2019	Prazo para envio de laudo médico para candidatos portadores de necessidades especiais e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme item 4.2 deste edital.
25/10/2019 a 08/11/2019	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
18/11/2019	Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas (a partir das 18:00 horas)
Das 08h00min às 18h00min do dia 19/11/2019	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
21/11/2019	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição (após as 18 horas)
22/11/2019	Homologação das Inscrições (listagem oficial) (após as 18 horas)
01/12/2019	Data para realização das provas objetivas
01/12/2019	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
Das 08h00min às 20h00min do dia 02/12/2019	Prazo para recurso contra questões e gabarito
09/12/2019	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito (após as 18 horas)
09/12/2019	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva (após as 18 horas)
Das 08h00min às 18h00min do dia 10/12/2019	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva
11/12/2019	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva (após as 18 horas)
11/12/2019 a 13/12/2019	Período para envio (Sedex com A/R) dos documentos para a Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva
18/12/2019	Publicação das Notas da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
Das 08h00min às 18h00min do dia 19/12/2019	Prazo para recurso contra Notas Prova de Títulos e contra a Classificação Provisória

20/12/2019	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova de Títulos e contra a Classificação Provisória
20/12/2019	Resultado Final
23/12/2019	Homologação do Resultado Final